ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS DO PROVIDENCE CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 64.191.359/0001-76
("FUNDO E CLASSE")

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 29 de janeiro de 2026, às 10h 00min na sede social da administradora do Fundo, a **BARU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.006.471/0001-97, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, e filial em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1507, 11º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-010, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 23.769, de 14 de agosto de 2025 ("Administradora").

2. CONVOCAÇÃO E COMPARECIMENTO: Convocação foi dispensada em razão do comparecimento da totalidade dos cotistas da Classe, nos termos do Artigo 72, §7º, da Parte Geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada. Presentes à Assembleia: (i) os cotistas detentores da totalidade das cotas da Classe, conforme lista de presença de cotistas ("Lista de Presença" e "Anexo 1", respectivamente), que ficará arquivada na sede da Administradora da Classe ("Cotista"), (ii) a Administradora, e (iii) a **BURITI INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.696.473/0001-40, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Gomes de Carvalho, nº 1.507, Cj. 11 e Cj. 112, Vila Olimpia, CEP 04.547-005, devidamente autorizada e habilitada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 20.002, de 26 de julho de 2022, na qualidade de gestora ("Gestora" e, quando em conjunto com a Administradora, os "Prestadores de Serviços Essenciais").

1. MESA: Presidente: Marcelo Alves Varejão, e como Secretária: Daiana Abrantes Cardoso.

2. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

a) Aprovar a realização da 2ª (segunda) emissão de cotas da Classe Única do Fundo, de até 20.000 (vinte mil) Cotas, por meio de distribuição dispensada de registro perante a CVM, a ser realizada nos termos do art. 8º, inciso I, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160" e "Oferta", respectivamente).

3. DELIBERAÇÕES: Os cotistas detentores da totalidade das cotas da Classe, **APROVAM**, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias:

a) Aprovar a realização da 2ª (segunda) emissão de cotas da Classe, de até 20.000 (vinte mil) Cotas, perfazendo o montante total de até R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), por meio de distribuição dispensada de registro perante a CVM, a ser realizada nos termos do art. 8º, inciso I, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160" e "Oferta", respectivamente) destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos na Resolução CVM nº 30, 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 30"), cujos principais termos e condições encontram-se descritos no suplemento da Segunda Emissão previsto no Anexo III à presente Ata;

b) A autorização para que a Administradora adote todas as providências necessárias e celebre todos os documentos necessários para implementação do disposto acima.

4. ENCERRAMENTO: Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Os signatários conferem expressa anuência para que esta Ata seja formalizada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

São Paulo, de 29 de janeiro de 2026.

MESA:

Marcelo Alves Varejão	**Daiana Abrantes Cardoso**
Presidente	Secretaria

BARU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

BURITI INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS LTDA.

ANEXO II

SUPLEMENTO DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE COTAS DA CLASSE ÚNICA DO PROVIDENCE CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

Suplemento da 1ª (primeira) Emissão de Cotas da **CLASSE ÚNICA DO PROVIDENCE CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.191.359/0001-76 ("Cotas" e "Classe", respectivamente), realizada nos termos do Regulamento e do Anexo, a qual contará com as seguintes características:

Dados da Emissão	
Regime de Classe(s)	Classe Única
Tipo de Subclasse	N.A.
Data de Emissão	29 de janeiro de 2026
Quantidade Máxima de Cotas	Serão emitidas e distribuídas até 20.000 (vinte mil) Cotas.
Montante Máximo Ofertado	Até R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais)
Quantidade Mínima de Cotas	N.A.
Valor Mínimo Ofertado	N.A.
Valor Nominal Unitário De Emissão	R$ 1.000,00 (mil reais). Sendo que, nas integralizações subsequentes, o valor da Cota será apurado em cada Dia Útil, conforme critérios estabelecidos no Regulamento.
Forma de Integralização das Cotas	As Cotas poderão ser integralizadas, à vista, em moeda corrente nacional, entrega em ativos, pelo Valor Unitário das Cotas, no ato de subscrição, observados os procedimentos descritos no respectivo boletim de subscrição.
Forma de Colocação e Rito da Oferta	Nos termos do art. 8º, inciso I, da Resolução da CVM nº 160.
Público-Alvo	Exclusivamente a Investidores Profissionais, nos termos da Resolução CVM 30
Prazo de Duração	Indeterminado